



# **Câmara Municipal de Aporé**

**“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”**

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1183/2013 QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do artigo 2º da Lei nº 1183/2013, de 25 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. Por força do convênio celebrado com a Instituição LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO, fica o Chefe do Executivo autorizado a repassar mensalmente à citada entidade o importe de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três. (28/02/2023).

---

**REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**

Presidente